



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei Nº676/2016

DATA: 22.03.2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 DEP DE AGRIC PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Classificação Funcional	20.606.00101-205 Construção de Poços Artesianos	
Conta/Natureza de Despesa	1870 – 33.90.30.00 – Material de consumo	
Destin de Recursos	000 – Recursos Livres	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 DEP DE AGRIC PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Classificação Funcional	20.122.00022-017 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
Conta/Natureza de Despesa	1850 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Destin de Recursos	000 – Recursos Livres	R\$ 8.000,00
Classificação Funcional	20.606.00101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada	
Conta/Natureza de Despesa	1860 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Destin de Recursos	000 – Recursos Livres	R\$ 23.000,00
Classificação Funcional	20.606.00101-205 Construção de Poços Artesianos	
Conta/Natureza de Despesa	1900 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Destin de Recursos	000 – Recursos Livres	R\$ 10.000,00
Classificação Funcional	20.606.00102-208 Programa Porteira adentro	
Conta/Natureza de Despesa	1980 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa juridica	
Destin de Recursos	000 – Recursos Livres	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal